



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

nº 142/2021

**Despacho:**

Concordo.  
Aniquie-se.  
H. OS. 21  
Hiley.

**1. Local Averiguado:**

**Identificação:**

**Atividade:** Animação Turística Terrestre

**Concelho e Ilha:**

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, foi realizada ação inspetiva no local referido no ponto 1. do presente relatório, considerando a deteção de eventuais atividades de animação turística, realizadas por empresa(s) ou profissionais, não registada(s), pela equipa inspetiva, constituída pelo Inspetor signatário e pela Inspetora Ana Vasconcelos, no dia 05-03-2021, pelas 15:15h.

**3. Descrição:**

A equipa inspetiva supramencionada desenvolveu a sua ação, tendo estado presente no local referido no ponto 1. do presente relatório. Durante a permanência da equipa inspetiva no lugar referido supra, constatou-se a chegada do voo , não se tendo constatado qualquer situação irregular, junto às chegadas daquele aeroporto.

**4. Enquadramento legal:**

- Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 9 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.
- Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício a atividade das agências de viagens e turismo.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que no decorrer da ação de inspeção não se constatou qualquer situação irregular, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Angra do Heroísmo, 26 de março de 2021

O Inspetor Principal: